

ARRANCADA DO SIPEC:

— O DIÁLOGO DOS DIRIGENTES DE PESSOAL

... ..	201
... ..	202
... ..	203
... ..	204
... ..	205
... ..	206
... ..	207
... ..	208
... ..	209
... ..	210
... ..	211
... ..	212
... ..	213
... ..	214
... ..	215
... ..	216
... ..	217
... ..	218
... ..	219
... ..	220
... ..	221
... ..	222
... ..	223
... ..	224
... ..	225
... ..	226
... ..	227
... ..	228
... ..	229
... ..	230
... ..	231
... ..	232
... ..	233
... ..	234
... ..	235
... ..	236
... ..	237
... ..	238
... ..	239
... ..	240
... ..	241
... ..	242
... ..	243
... ..	244
... ..	245
... ..	246
... ..	247
... ..	248
... ..	249
... ..	250
... ..	251
... ..	252
... ..	253
... ..	254
... ..	255
... ..	256
... ..	257
... ..	258
... ..	259
... ..	260
... ..	261
... ..	262
... ..	263
... ..	264
... ..	265
... ..	266
... ..	267
... ..	268
... ..	269
... ..	270
... ..	271
... ..	272
... ..	273
... ..	274
... ..	275
... ..	276
... ..	277
... ..	278
... ..	279
... ..	280
... ..	281
... ..	282
... ..	283
... ..	284
... ..	285
... ..	286
... ..	287
... ..	288
... ..	289
... ..	290
... ..	291
... ..	292
... ..	293
... ..	294
... ..	295
... ..	296
... ..	297
... ..	298
... ..	299
... ..	300

Arrancada do SIPEC:

— O Diálogo dos Dirigentes de Pessoal

A Comissão de Coordenação do Sistema de Pessoal Civil da Administração Federal realizou nos dias 16, 17 e 18 de março de 1971, no auditório do DASP, em Brasília, a segunda reunião, desde sua instituição como dinamizador propulsor da ação integrada que o DASP, na qualidade de órgão central do SIPEC, equaciona, orienta, coordena e dinamiza.

A reunião, coroada de êxito, se caracterizou, precipuamente, como expressão objetiva de um fecundo diálogo entre os dirigentes responsáveis, na órbita da administração de pessoal da União, pelo estudo e solução — dentro das condições específicas da realidade brasileira —, de uma pluralidade de problemas que estão reclamando providências urgentes e, até certo ponto, revolucionárias.

Foi um encontro tranqüilo de administradores práticos, avessos aos exageros da teorização excessivamente acadêmica dos pareceristas eruditos, mais interessados na divulgação do "know-how" alienígena, do que na implantação de fórmulas tipicamente autóctones. Administradores atentos às recomendações do DASP, cuja preocupação absorvente, nesta fase decisiva de sua evolução histórica, é, precisamente, a de obter, sem qualquer jacobinismo, soluções peculiares, tipicamente brasileiras, oriundas de levantamentos exatos, pesquisas e esforços conjuntos.

Na verdade, a atuação desenvolvida pelo DASP, desde o advento do SIPEC, é no sentido da energização do Sistema, como

fonte geradora da normatividade técnica e somatório das contribuições central, setoriais e periféricas, ou seja, um intenso e complexo esforço coletivo visando à obtenção de resultados concretos nos domínios da Administração de Pessoal, em função de uma estratégia correlacionada com o desenvolvimento integrado da Nação brasileira.

Preliminarmente, tendo em vista a implantação de um eficiente mecanismo de consultas, intercâmbio de informações, efetiva orientação e coordenação dos órgãos componentes do Sistema, em condições de executar as diretrizes da Comissão de Coordenação, o DASP expediu a 9-3-71 a Portaria n.º 47, a seguir resumida, que especifica e enumera aqueles órgãos: "... resolve considerar Órgãos Setoriais do SIPEC, tècnicamente vinculados ao DASP:

I — De acôrdo com o art. 3.º, Item II, do Decreto n.º 67.326, de 5 de outubro de 1970: 1) Seção do Pessoal Civil do Estado-Maior das Fôrças Armadas; 2) Serviço de Expediente e Pessoal da Consultoria-Geral da República; 3) Setor de Pessoal do Departamento Administrativo do Pessoal Civil; 4) Seção do Pessoal da Agência Nacional; 5) Subdiretoria do Pessoal Civil do Ministério da Aeronáutica; 6) Divisão do Pessoal do Ministério da Agricultura; 7) Divisão do Pessoal do Ministério das Comunicações; 8) Diretoria do Pessoal do Ministério da Educação e Cultura; 9) Divisão do Pessoal Civil do Ministério do Exército; 10) Serviço do Pessoal do Ministério da Fazenda; 11) Divisão do Pessoal do Ministério da Indústria e do Comércio; 12) Divisão do Pessoal do Ministério do Interior; 13) Divisão do Pessoal do Ministério da Justiça; 14) Diretoria do Pessoal Civil do Ministério da Marinha; 15) Serviço do Pessoal do Ministério das Minas e Energia; 16)

Coordenação de Pessoal do Ministério do Planejamento e Coordenação Geral; 17) Divisão do Pessoal do Ministério das Relações Exteriores; 18) Divisão do Pessoal do Ministério da Saúde; 19) Divisão do Pessoal do Ministério do Trabalho e Previdência Social; e, 20) Divisão do Pessoal do Ministério dos Transportes.

II — De acordo com o § 3.º do art. 5.º do regulamento citado: 1) Divisão do Pessoal da Superintendência Nacional de Abastecimento; 2) Secretaria de Pessoal do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária; 3) Divisão do Pessoal do Instituto Brasileiro do Desenvolvimento Florestal; 4) Seção do Pessoal da Superintendência do Desenvolvimento da Pesca; 5) Divisão do Pessoal do Instituto Brasileiro do Café; 6) Serviço do Pessoal do Instituto do Açúcar e do Alcool; 7) Serviço do Pessoal da Superintendência de Seguros Privados; 8) Seção do Pessoal do Tribunal Marítimo; 9) Serviço Especial do Pessoal dos Quadros em Extinção da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística; 10) Secretaria Executiva do Pessoal do Instituto Nacional de Previdência Social; 11) Serviço do Pessoal do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado; e, 12) Serviço do Pessoal do Hospital dos Servidores do Estado”.

A Comissão de Coordenação preparou, em seguida, a agenda da aludida reunião, rigorosamente adstrita a temas concretos em termos de providências, normas e projetos de comprovada exequibilidade.

Os problemas foram submetidos ao estudo em profundidade de todos os participantes, em sessões de estudo e debates sumamente proveitosos, destituídos de qualquer espécie de retórica ou pronunciamentos apologéticos.

Na impossibilidade material de esgotar, em três dias, a temática determinante da realização do encontro, o DASP submeteu previamente aos dirigentes de pessoal especialmente convocados, a matéria a ser examinada, em quatro grupos principais:

I — Constituição, funcionamento e treinamento das equipes de alto nível (sugestão de providências, análises e projetos decorrentes das exigências da Lei n.º 5.645, de 10-12-70, no concernente à execução do Plano de Classificação de Cargos).

II — Exame de projeto relativo à auditoria administrativa e prestação de assistência técnica, abrangendo o acompanhamento das atividades dos Órgãos do SIPEC, consoante dispositivos do Decreto n.º 67.326, de 5-10-70.

III — Análise da problemática das aposentadorias e pensões. (A cargo do egrégio Tribunal de Contas da União).

IV — Normas para elaboração e registro da Lotação, compreendendo uma nova conceituação, modernização técnica e adequação às reais necessidades do serviço público (art. 8.º, item II, da Lei n.º 5.645/70).

Como é lógico, a Direção-Geral do DASP, no desempenho de sua relevante missão coordenadora, promoverá sucessivas reuniões posteriores, aliás já programadas, para a análise de um vasto elenco de projetos que, devidamente entrosados, constituirão os fundamentos de uma política brasileira de administração de pessoal a serviço das exigências do desenvolvimento auto-sustentado do País.

Trata-se, indiscutivelmente, de um empreendimento revolucionário no concernente à melhoria das condições de funcionamento do Sistema Administrativo da União, à elevação dos níveis

de funcionalidade operativa e eficiência do Poder Executivo e, conseqüentemente, da valorização e bem-estar dos servidores públicos.

A participação do Tribunal de Contas da União através dos eminentes Ministros Clóvis Pestana e Wagner Estelita Campos, e de grande número de suas autoridades mais categorizadas, constituiu, possivelmente, o ponto alto da reunião em virtude da categoria excepcional dos estudos e debates que ensejou. Coube, aliás, a um dos seus Diretores — o Dr. Sebastião Baptista Affonso — pronunciar a conferência básica acêrca da problemática da aposentadoria e pensões.

Cumpre acentuar a grande importância do entrosamento levado a efeito entre aquêl Tribunal e o SIPEC pelos resultados práticos decorrentes do exame conjunto da legislação específica, modelos e demais assuntos versados no decorrer do encontro.

Incontestavelmente a reunião pode ser considerada como a arrancada definitiva do SIPEC.

Os trabalhos, sob a orientação do Prof. Glauco Lessa de Abreu e Silva, Diretor-Geral do DASP, decorreram num clima de cordialidade absoluta.

O fecundo diálogo dos dirigentes de pessoal convocados — pelo DASP e altamente prestigiado pelo Tribunal de Contas da União — terá oportunamente divulgadas as suas conclusões.

Resultados e conclusões, vale repetir, que certamente contribuirão para acelerar o processo de modernização administrativa da União simultâneamente com a valorização dos servidores públicos.